



DIÁRIO DA REPÚBLICA

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios da Defesa Nacional,
das Finanças
e da Administração Interna

Despachos conjuntos 18 308-(14)

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 904-C/98. — Considerando as orientações da política governamental em matéria de gestão de infra-estruturas militares tornadas inadequadas ou excedentárias, no sentido do aproveitamento das que, pelas suas características, possam ser utilizadas para outros fins;

Perante a necessidade de dispor de aquartelamentos para a Guarda Nacional Republicana, por um lado, e tendo em conta, por outro, a obrigação legal de realização do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e a necessidade de realização de obras de adaptação em outras infra-estruturas militares, de custos elevados:

Foi equacionada, pela defesa nacional, a disponibilização do PM 32/Cascais — Quartel da Bateria de Alcabideche, por forma a obter solução que permita satisfação da necessidade apontada, solução formalizada nos termos do presente despacho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro (Lei do Orçamento), e na alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 160/94, de 4 de Junho, é decidido o seguinte:

1 — É autorizada a reafectação ao Ministério da Administração Interna (MAI), para cedência de aquartelamentos à GNR, do PM 32/Cascais, designado «Quartel da Bateria de Alcabideche», mediante uma compensação financeira no montante global de 138 940 000\$.

2 — O MAI fará entrega de 75 % da importância referida no número anterior, no valor de 104 205 000\$, directamente ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, de acordo com o estabelecido na alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 160/94, de 4 de Junho, nos 30 dias seguintes à publicação do presente despacho conjunto.

3 — Os restantes 25 % da importância referida no n.º 1, no valor de 34 735 000\$, serão deduzidos do orçamento do MAI para 1999, para reforço do orçamento do Ministério da Defesa Nacional (MDN) do mesmo ano, com vista à realização de obras de manutenção de instalações.

4 — A Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, com a colaboração da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do MDN, accionará o processo de devolução e reafectação do prédio em causa.

28 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Despacho conjunto n.º 904-D/98. — Considerando as orientações da política governamental em matéria de gestão de infra-estruturas militares tornadas inadequadas ou excedentárias, no sentido do aproveitamento das que, pelas suas características, possam ser utilizadas para fins civis;

Perante a urgente necessidade de instalar serviços sob tutela do Ministério da Administração Interna e de libertação consequente de espaços para instalação de serviços camarários, por um lado, e tendo em conta, por outro, a obrigação legal de realização do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e a necessidade de realização de obras de adaptação em outras infra-estruturas militares, de custos elevados:

Foi equacionada, pela defesa nacional, a disponibilização do PM 2/Espinho — Quartel do Formal, por forma a obter solução que permita satisfação de todas as necessidades apontadas, solução formalizada nos termos do presente despacho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro (Lei do Orçamento), e na alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 160/94, de 4 de Junho, é decidido o seguinte:

1 — É autorizada a reafectação ao Ministério da Administração Interna (MAI), para instalação de serviços sob sua tutela, do PM 2/Espinho, designado «Quartel do Formal», mediante uma compensação financeira no montante global de 360 000 000\$.

2 — Nos primeiros três anos, o MAI fará entrega de 75 % da importância referida no n.º 1, no valor de 270 000 000\$, directamente ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, de acordo com o estabelecido na alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 160/94, de 4 de Junho.

3 — A importância referida no número anterior será paga em parcelas anuais de 90 000 000\$, ocorrendo a primeira nos 30 dias seguintes à publicação do presente despacho conjunto.

4 — A entrega dos restantes 25 % da importância referida no n.º 1, no valor de 90 000 000\$, terá contrapartida no orçamento do MAI relativo ao último ano do período considerado — 2001 —, para reforço do orçamento do Ministério da Defesa Nacional do mesmo ano, com vista à realização de obras de readaptação de instalações.

5 — A Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, com a colaboração da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, accionará o processo de devolução e reafectação do prédio em causa.

28 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.



ETNOGRAFIA PORTUGUESA

J. LEITE DE VASCONCELOS

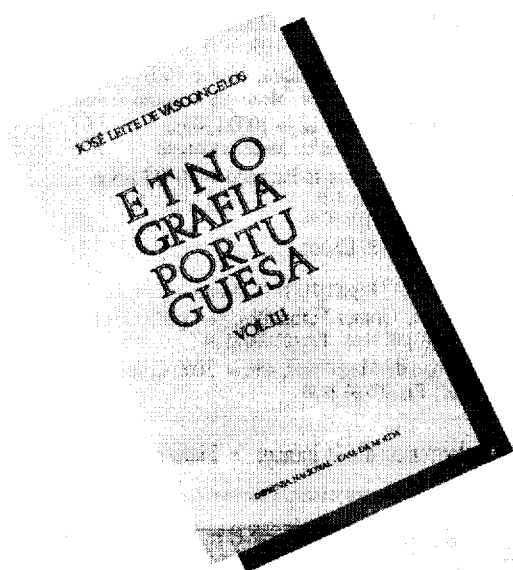
OBRA EM 10 VOLUMES

Volumes disponíveis da 1.^a reedição:
(1980 - 1989)

Vols. IV, V, VI, IX, X

Volumes disponíveis da nova reedição:

Vols. I, II, III, VII, VIII



INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex • Tel.: 387 30 02



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 38\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex